



CAAMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

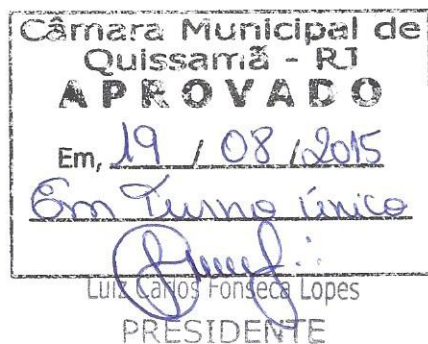
LEI Nº 1488 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 14.610,00.**

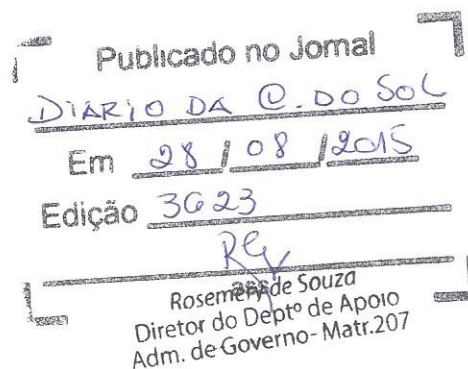
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.610,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Dez Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º** Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março 1964.
- Art.3º** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de Agosto de 2015.




Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.1.049	4	4490.52	5.000,00	
10.02-01.031.0068.2.091	14	3390.39	5.610,00	
10.02-01.031.0068.2.157	17	3390.39	4.000,00	
10.02-01.031.0068.2.086	5	3390.30		5.000,00
10.02-01.031.0068.2.086	6	3390.39		7.120,00
10.02-01.031.0068.2.086	7	3390.47		1.000,00
10.02-01.031.0068.2.157	16	3390.30		1.490,00
TOTAIS			14.610,00	14.610,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 19/08/2015
Em Turno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE